
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 – BOLSA DE PÓS-DOCTORADO - PROEXT-PG/URCA

Chamada pública da PRPGP para inscrição de candidatos a bolsa de pós-doutorado para atuar junto ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri (PROEXT-PG/URCA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO– PRPGP, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06/2012, Resolução-CEPE Nº 009/2014 e Resolução-CEPE Nº 030/2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades de pesquisa no âmbito da Universidade Regional do Cariri– URCA, em todos os campi e Cursos.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de seleção para bolsa de estágio pós-doutoral, no âmbito da Universidade Regional do Cariri, a partir do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação – PROEXT-PG, nos seguintes termos:

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa selecionar 1 (um) candidato para concessão de bolsa de estágio de pós-doutorado, para execução das atividades propostas das ações de extensão do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação – PROEXT-PG (Anexo I), habilitadas por meio do EDITAL CONJUNTO 3/2024 – CAPES/SESu.

1.2 O candidato selecionado fará jus ao recebimento de 1 (uma) cota de bolsa de Pós-Doutorado, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, a partir da data de assinatura do termo de compromisso.

2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. A bolsa pós-doutorado, objeto deste seleção, têm como objetivo viabilizar a realização de atividades vinculadas as ações e metas propostas no âmbito do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri (PROEXT-PG/URCA), promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

2.2. Este edital alinha-se as modalidades, regulamentos e a distribuição das bolsas destinadas a pesquisadores, no âmbito do PROEXT-PG, de que trata a Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de Novembro de 2023.

3 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. São objetivos específicos do presente edital:

- a) Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão para ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, visando fortalecer a formação acadêmico- científica e sua contribuição para políticas públicas.
- b) Contribuir para o aperfeiçoamento de pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*.
- c) Priorizar atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas a políticas públicas, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a qualidade de vida.
- d) Incentivar a interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaboração entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas, órgãos de governo, setor produtivo não-acadêmico e organizações sociais.

4 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	03 a 10 de março
Divulgação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	11 de março
Prazo para recuso contra indeferimento da inscrição	12 de março
Homologação das inscrições	13 de março
Convocação para entrevistas	14 de março
Realização das entrevistas e análise do currículo	17 e 18 de março
Resultado preliminar	19 de março
Prazo para recurso contra o resultado	20 de março
Avaliação dos recursos	21 e 22 de março
Resultado final	24 de março
Entrega da Documentação	25 a 31 de março

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos que se interessarem em concorrer a bolsa de Pós-Doutorado, vinculada ao PROEXT-PG/URCA, deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

I – Possuir título de Doutor obtido em Programas de Pós-Graduação Nacionais, reconhecidos pela CAPES ou em Programas de Pós-Graduação no Exterior que sejam revalidados/reconhecidos, em conformidade com a legislação pertinente (art. 48, da LDB);

II – Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Regional do Cariri, no momento da implementação da bolsa ou durante toda sua vigência;

III – Não fazer parte do quadro de docentes permanentes e colaboradores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Regional do Cariri;

IV – Possuir Currículo Lattes cadastrado na plataforma Lattes e atualizada nos últimos 90 dias da data de inscrição;

V – Apresentar formação acadêmica compatível com ao menos 1 (um) dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA (Anexo II);

VI – Apresentar produção científica no estrato “A”, conforme Qualis Periódico (quadriênio 2017-2020), na área de avaliação do Programa de Pós-Graduação a qual estará vinculado (Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional – PROFGEO/URCA) nos últimos quatro anos (2021-2024) ou dos meses atuais do ano corrente (2025);

VII – Ter domínio de conhecimento para o desenvolvimento de ações no campo da pesquisa e da extensão, prioritariamente, vinculados ao escopo de atuação proposto pelo projeto institucional - PROEXTPG-URCA: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS E EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA;

VIII – Não possuir débito de qualquer natureza com a CAPES e demais entes da Administração Pública Federal, conforme os termos descritos pela Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato à bolsa de Pós-Doutorado, vinculado ao PROEXT-PG, deverá efetuar sua inscrição **no período de 03 a 10 de março de 2025**, mediante preenchimento de **formulário online** (<https://forms.gle/AZ5Xb8jbyxERycxE6>), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia documento oficial com foto (RG, CPF ou Carteira de Habilitação Nacional);
- b) Comprovante de residência;
- c) Cópia do Diploma de Doutorado válido no Brasil, observando as condições citadas no subitem 5.1, alinha I;
- d) Autodeclaração de que não possui vínculo empregatício com a Universidade Regional do Cariri e que não faz parte do quadro de docentes permanentes e colaboradores dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Regional do Cariri;

- e) Termo de compromisso, assinado via plataforma gov, em realizar as atividades e ações propostas no Projeto PROEXTPG-URCA: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS E EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA;
- f) Carta de intensão (Anexo III), assinada via plataforma gov, na qual seja expresso o interesse em ser bolsista de Pós-Doutorado do PROEXT-PG, apresentando as contribuições e inovações que possa promover junto ao Projeto Institucional;
- g) Fornecer *Link* de acesso ao Currículo *Lattes*, atualizado nos últimos 90 dias da data de submissão, gerado na plataforma *Lattes*;
- h) Fornecer **Link Aberto** de acesso a pasta do *Google Drive*, no qual devem ser postada todas as comprovações dos últimos 4 (quatro) anos (2021-2024) e dos meses do ano corrente, conforme Barema de pontuação (Anexo IV);
- i) Declaração de disponibilidade de 40 horas semanais para realização das atividades de pesquisa e extensão, vinculadas ao projeto institucional do PROEXT-PG/URCA.

6.2. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico ou por outros meios, diferente do que é estabelecido no subitem 6.1.

6.3. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento do sistema online.

6.4. Somente será aceita uma inscrição por candidato. Caberá ao candidato informar, de forma fidedigna, as documentações solicitadas no ato da inscrição.

6.5. Não serão aceitas inscrições fora do período determinado nesta Chamada Pública.

6.6. A falta de quaisquer documentos solicitados implicará na eliminação do candidato.

7 DA LISTA DE INSCRITOS

7.1. A lista preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida ou indeferida, será publicado no site institucional da [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri](#) (PRPGP/URCA), no dia **11 de março de 2025**.

7.2. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato que desejar apresentar recurso, deverá fazer através de formulário (Anexo V), o qual deverá ser encaminhado para o

email: proext-pg@urca.br, no período de **12 de março de 2025**, com o seguinte assunto: “Recurso ao Indeferimento de Inscrição”.

7.2.1. Recursos fora do prazo ou das especificações não serão aceitos.

7.3. A divulgação da lista definitiva de candidatos homologados será divulgada no dia **13 de março de 2025**, no site institucional da [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri](#) (PRPGP/URCA).

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

8.1. A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a realização de entrevista e análise do currículo, com as comprovações de produção.

8.2. A convocação para realização da primeira etapa, com os nomes, horários e local das entrevistas dos respectivos candidatos, será divulgada no dia **14 de março de 2025**, no site institucional da [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri](#) (PRPGP/URCA).

8.3. A primeira etapa (peso 2), de caráter eliminatório, ocorrerá no período de **17 e 18 de março de 2025**, conforme convocação publicada. Consiste na entrevista do candidato, cuja inscrição fora homologada, a partir das informações prestadas na Carta de Interesse (subitem 6.1, alinha “F”) e das linhas de atuação propostas pelo projeto institucional do PROEXT-PG/URCA.

8.3.1. O candidato terá 05 (cinco) minutos para fazer sua apresentação e defesa da carta de intenção.

8.3.2. A comissão apresentará questões que avaliarão a aderência do candidato a proposta de projeto institucional do PROEXT-PG, durante o período de 15 (quinze) minutos.

8.3.3. Serão avaliados os seguintes critérios:

Critério de Análise		Nota
A	Mérito, originalidade e relevância dos argumentos apresentados na Carta de Intensão do Candidato	0 a 1
B	Coerência na justificativa do interesse em realizar o Estágio de Pós-Doutorado, vinculado ao Projeto do PROXET-PG/URCA	0 a 2

C	Compreensão dos objetivos, metas e ações propostas no âmbito do Projeto Institucional de desenvolvimento de Estágio Pós-Doutorado do PROEXT-PG/URCA	0 a 3
D	Experiência com a execução de atividades de pesquisa e extensão, no âmbito do Cariri cearense, principalmente, no que diz respeito a comunidades presentes no território de atuação do GeoPark Araripe Mundial da UNESCO	0 a 4

8.3.4. Será atribuído nota de 0 a 10, contando a primeira casa decimal.

8.3.5. O candidato que tiver nota inferior a 7,0, estará eliminado do processo de seleção da bolsa.

8.4. A segunda etapa (peso 1), de caráter classificatório, consiste na análise das comprovações de produção, informadas pelo candidato, conforme barema (Anexo IV).

8.5. A Nota Final (NF) será resultante da pontuação obtida pela Nota da Entrevista (NE), multiplicado por 2 (dois), somado a Nota da Análise Curricular (AC), multiplicada por 1 (um), conforme a seguinte equação: $NF = (NE \times 2) + (AC \times 1)$.

8.6. O resultado preliminar da seleção para bolsa de Estágio de Pós-Doutorado, vinculado ao Projeto Institucional do PROEXT-PG/URCA, será divulgado no dia 19 de março de 2025, através do site institucional da [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri](#) (PRPGP/URCA).

8.6.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar, deverão fazer por meio de formulário de recurso (Anexo V), a ser encaminhado para o email institucional: proext-pg@urca.br, no período de **20 de março de 2025**, com o seguinte assunto: “Recurso Contra o Resultado Preliminar”.

8.6.2. Recursos fora do prazo ou das especificações não serão aceitos.

8.6.3. Após o recebimento dos recursos apresentados pelos candidatos, será feita a apreciação, no período de **21 e 22 de março de 2025**, sendo emitido o parecer de deferido ou indeferido.

- 8.7. O Resultado Final da seleção de bolsa para Estágio de Pós-Doutorado, vinculado ao projeto institucional do PROEXT-PG, será divulgado no **dia 24 de março de 2025**, através do site institucional da [Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Regional do Cariri](#) (PRPGP/URCA).
- 8.8. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 1º) Maior nota na entrevista;
 - 2º) Maior nota no currículo;
 - 3º) Candidato com maior idade;
- 8.9. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 9.1. A implementação da bolsa estará associada ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, ao qual encontra-se vinculado, na condição de permanente, o docente que exerce a função de Coordenador Institucional do PROEXT-PG/URCA.
- 9.1.1. Compete ao Coordenador Institucional de Projeto seguir as obrigações listadas no art. 12 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023.
- 9.2. O processo de supervisão do Estágio de Pós-Doutorado será de responsabilidade do Docente que exercer a função Institucional do PROEXT-PG/URCA. Cabendo ao mesmo receber a documentação necessária para implementação da bolsa.
- 9.3. Para implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
- a) Documento de identificação oficial (Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Nacional de Trabalho, Passaporte);
 - b) CPF;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Último comprovante de quitação eleitoral;
 - e) Certificado de reservista (Homens maiores de 18 anos);
 - f) Comprovante de Residência (em nome do candidato ou acompanhado de declaração de residência);
 - g) Diploma de conclusão de curso de graduação e histórico;

- h) Diploma de Doutorado e histórico;
 - i) Termo de compromisso Institucional, assinado via gov;
 - j) Firmar Termo de Compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.
- 9.4. Na hipótese de desistência do candidato ou eliminação (falta de documentação), do candidato aprovado, será, imediatamente, convocado o candidato classificável, seguindo a ordem de classificação, do resultado final.

10 DA OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

10.1. Os bolsistas de Pós-Doutorado deverão contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade.

11 DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1. As bolsas deverão ser implementadas seguindo calendário informado no Ofício Circular nº 5/2025-CFAR/CGFAE/DPB/CAPES de concessão direcionado aos coordenadores de projeto.
- 11.2. O pagamento das bolsas será realizado somente após o início das atividades de extensão, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a instituição e a CAPES.
- 11.3. A participação na condição de bolsista no PROEXT-PG não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES onde se desenvolverão as atividades de extensão no âmbito da pós-graduação ou com a CAPES.
- 11.4. A existência de alguma inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constitui fator impeditivo para a realização dos pagamentos das bolsas.

12 DA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

- 12.1. A concessão de bolsa de Pós-Doutorado deverá observar o normativo da CAPES que regulamenta a modalidade, Portaria CAPES nº 86, de 2013, no que couber, a Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023, e suas alterações.
- 12.2. As bolsas de Pós-Doutorado terão vigência de até 24 (vinte e quatro meses) meses e o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
- 12.3. Exigir-se-á do bolsista de Pós-Doutorado para concessão e manutenção de bolsa:
- I - Atuar no apoio às ações de extensão apresentadas na proposta aprovada para a instituição participante, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diferentes atores envolvidos no processo, tanto de setores públicos como privados, como também organizações e movimentos sociais;
 - II - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;
 - III - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
 - IV - Informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa; e
 - V - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa definidas pela CAPES ou pela instituição.
- 12.4. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) <https://scba.capes.gov.br>, em conta bancária de sua titularidade, conforme orientações da CAPES.
- 12.5. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela CAPES.
- 12.6. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.
- 12.7. Para ser beneficiário de bolsa o candidato deve estar ciente e aceitar as condições previstas no termo de compromisso.

- 12.8. O início do pagamento das mensalidades está condicionado à assinatura do termo de compromisso no SCBA.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato as publicações de todos os atos, chamadas pública e comunicados referentes a esta seleção divulgadas na internet, por meio do endereço eletrônico: <https://www.urca.br/prpgp/>.
- 13.2. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do(a) candidato(a);
- 13.3. Todo e qualquer material produzido no âmbito dos projetos apoiados deverá, obrigatoriamente, fazer referência à CAPES e à SESu, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018.
- 13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Coordenação Institucional do PROEXT-PG/URCA.

Prof. Dr. Paulo Wendell Alves de Oliveira
Coordenador Institucional do PROEXT-PG/URCA

Profa. Dra. Juliana Maria Oliveira Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I – Plano de Atividades – Bolsista de Pós-Doutorado:

ETAPAS / ATIVIDADES				
Descrição	Colaboração na Gestão do Projeto	Início	Prazo previsto	Conclusão
Visitas para diagnósticos iniciais.	Realizar mapeamento das comunidades para participarem do desenvolvimento do Projeto. Auxiliar o Coordenador Institucional na apresentação da proposta, junto as comunidades. Colaborar na construção de mecanismos para efetivação dos diagnósticos de interesse, a serem aplicados junto as comunidades, para identificação das linhas de interesse ao desenvolvimento do eixo norteador do Projeto.	1º mês	6 meses	6º mês
Identificação dos campos de conhecimento conexos ao diagnóstico.	Participar e auxiliar o coordenador na identificação, junto as Coordenações dos PPG's, os componentes da proposta e estabelecer uma agenda de trabalho para construção de diagnósticos de interesse ao desenvolvimento do eixo norteador do programa.	6º mês	6 meses	12º mês
Cenas dialógicas – construção de espaços coletivos	Colaborar ativamente na proposição dos espaços de	13º mês	4 meses	16º mês

<p>para diálogos e avaliação entre comunidades, PPG's da Universidade Regional do Cariri, Entidades Parceiras e outros atores sociais de interesse da proposta.</p>	<p>diálogos (seminários, encontros, oficinas e demais atividades) entre os PPG's e as comunidades, identificando as melhores estratégias para realização das atividades. Mediar os momentos de debate, junto ao coordenador institucional. Sistematizar os encaminhamentos debatidos nos espaços de diálogos para realização dos diagnósticos das ações.</p>			
<p>Consolidação em espaços participativos das comunidades – IES.</p>	<p>Realizar, junto a coordenação Institucional, em parceria com as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão, a sistematização dos diagnósticos dos momentos dialógicos e encaminhar as agendas de trabalho e execução do orçamento para os processos de proposição das atividades para as fases de execução.</p>	<p>17º mês</p>	<p>2 meses</p>	<p>18º mês</p>
<p>1ª Fase de execução das ações, junto as comunidades.</p>	<p>Colaborar na efetivação das ações, junto das comunidades e PPG's envolvidos. Produzir levantamentos de dados das ações e avaliações iniciais dos atores participantes das ações. Produzir relatório e apresentar a coordenação Institucional,</p>	<p>19º mês</p>	<p>3 meses</p>	<p>21º mês</p>

	<p>em parceria com as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão.</p> <p>Pensar os momentos e mecanismos de avaliação da 1ª fase de execução.</p>			
<p>Avaliação da 1ª Fase de execução da proposta</p>	<p>Organizar e articular os espaços e eventos para a realização da primeira fase de execução das ações. Colaborar nas mediações de avaliação, junto aos PPG's, comunidades, Pró-reitorias envolvidas e demais atores participantes. Produzir relatórios e atas dos momentos de encontros de avaliação.</p>	<p>22º mês</p>	<p>1 mês</p>	<p>22º mês</p>
<p>2ª Fase de execução das ações, junto as comunidades.</p>	<p>Colaborar na efetivação das ações, junto das comunidades e PPG's envolvidos. Produzir levantamentos de dados das ações e avaliações iniciais dos atores participantes das ações. Produzir relatório e apresentar a coordenação Institucional, em parceria com as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão.</p> <p>Pensar os momentos e mecanismos de avaliação da 2ª fase de execução.</p>	<p>23º mês</p>	<p>3 meses</p>	<p>25º mês</p>

Avaliação da 2ª Fase de execução da proposta	Organizar e articular os espaços e eventos para a realização da segunda fase de execução das ações. Colaborar nas mediações de avaliação, junto aos PPG's, comunidades, Pró-reitorias envolvidas e demais atores participantes. Produzir relatórios e atas dos momentos de encontros de avaliação.	26º mês	1 mês	26º mês
3ª Fase de execução das ações, junto as comunidades.	Colaborar na efetivação das ações, junto das comunidades e PPG's envolvidos. Produzir levantamentos de dados das ações e avaliações iniciais dos atores participantes das ações. Produzir relatório e apresentar a coordenação Institucional, em parceria com as Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão. Pensar os momentos e mecanismos de avaliação da 3ª fase de execução.	27º mês	3 meses	29º mês
Avaliação da 3ª Fase de execução da proposta.	Organizar e articular os espaços e eventos para a realização da terceira fase de execução das ações. Colaborar nas mediações de avaliação, junto aos PPG's, comunidades, Pró-reitorias envolvidas e	30º mês	1 mês	30º mês

	demais atores participantes. Produzir relatórios e atas dos momentos de encontros de avaliação.			
Consolidação de produtos, técnicas e processos; Sistematização e avaliação de impactos.	Realizar o levantamento de dados dos impactos produzidos, através das ações desenvolvidas ao longo do projeto. Executar a sistematização das informações pertinentes aos resultados alcançados. Produzir trabalhos sobre as experiências e potencialidades para promover a preservação de bens culturais, em diálogos com saberes das comunidades e a articulação com a educação para a ciência.	31º mês	4 meses	34º mês
Avaliação final do Programa com atores envolvidos.	Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, ao longo da bolsa.	35º mês	2 meses	36º mês

**ANEXO II – Programas de Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri
(PPG's/URCA)**

PPG	Modalidade
Diversidade Biológica e Recursos Naturais	Acadêmico
Economia Regional e Urbana	Acadêmico
Enfermagem	Acadêmico
Ensino de Artes	Profissional
Ensino de Física	Profissional
Ensino de Geografia	Profissional
Ensino de História	Profissional
Ensino de Matemática	Profissional
Etnobiologia e Conservação da Natureza	Acadêmico
Letras	Acadêmico
Química Biológica	Acadêmico
Saúde da Família	Profissional

ANEXO III – Modelo de Carta de Intenção

Crato, _____, de março de 2025.

Ilmo, Sr. Coordenador do Programa Institucional do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da Universidade Regional do Cariri (PROEXT-PG/URCA).

Eu, _____,

CPF: _____, apresento abaixo as razões do interesse em realizar o Estágio de Pós-Doutorado, junto as atividades do PROEXT-PG/URCA.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – Barema de Pontuação

GRUPO I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Máximo de Pontos 4,0	Pontos	Qntd. Máxima de Itens	Total
Livro publicado	0,5	2	
Organização de livros	0,3	2	
Capítulo de livro publicado	0,2	2	
Artigo publicado em periódico – Qualis A1 ou A2	1,0	-	
Artigo publicado em periódico – Qualis A3 ou A4	0,7	-	
Artigo publicado em periódico – Qualis B1 ou B2	0,5	-	
Artigo publicado em periódico – Qualis B3 ou B4	0,3	-	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,2	2	
Resumos Expandidos publicados em anais de eventos	0,1	2	
Resumos Simples publicados em anais de eventos	0,05	2	
Participação como palestrante/conferencista em eventos	0,1	2	
GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA, ARTÍSTICO E CULTURAL			
Máximo de Pontos 4,0	Pontos	Qntd. Máxima de Itens	Total
Atuação em instituições com ações extensionistas – por semestre	0,5	4	
Extensão tecnológica – por ano	0,5	4	
Assessoria e consultorias	0,3	5	

Desenvolvimento de relatórios técnicos	0,25	4	
Cursos e minicurso ministrados – Mínimo de 8 horas	0,25	4	
Desenvolvimento de material didático e/ou institucional	0,25	5	
Desenvolvimento de material audiovisual	0,2	4	
Apresentação performática ou teatral	0,2	4	
Curadoria	0,2	4	
Participação em organização de eventos	0,1	5	
Participação em organização de exposição	0,1	5	
GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Máximo de Pontos 2,0	Pontos	Qntd. Máxima de Itens	Total
Experiência docente no ensino superior – Por Semestre	0,5	3	
Orientação de doutorado	0,4	2	
Orientação de mestrado	0,3	2	
Participação em Banca de doutorado (qualificação e defesa)	0,25	2	
Participação em Banca de mestrado (qualificação e defesa)	0,2	2	
Orientação e/ou supervisão de alunos de graduação	0,15	2	
Total Geral			

ANEXO V – Formulário de Recurso

Nome do candidato:	
CPF:	Etapa:
Fundamentação:	